

PLANO DE RESPOSTA
DE EMERGÊNCIA AO
CORONAVÍRUS
NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus **no Estado do Rio de Janeiro**

Introdução

O presente documento tem o objetivo de sistematizar ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual de governo, de modo a apoiar em caráter complementar os gestores municipais no que diz respeito à resposta ao surto de coronavírus, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saírem da normalidade.

Os coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do coronavírus, denominada 2019-nCoV (recentemente renomeada COVID-19), até então não identificada em humanos.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de coronavírus, que foi isolado em 7 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

O coronavírus é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do grau de transmissibilidade do vírus, além das medidas de intervenção preventivas.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do coronavírus. Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) vem emitindo notas técnicas atualizadas, visando à orientação e à disseminação de informação junto a profissionais da rede de atenção. No dia 17 de fevereiro, a Secretaria realizou um workshop integrado, com representantes da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SES-RJ, secretarias municipais de saúde dos 92 municípios, hospitais universitários, hospitais militares e hospitais privados.

Cenário Epidemiológico do COVID-2019

Até 1º de março de 2020 foram confirmados 87.137 casos do novo coronavírus em todo mundo. Do total de casos, 79.968 foram notificados na China, com 2.873 óbitos. Outros 7.169 casos foram notificados em 58 países, com 104 óbitos.

Até a mesma data, o Brasil conta com dois casos confirmados, ambos no estado de São Paulo, permanecendo em monitoramento domiciliar. O estado do Rio de Janeiro, até 1º de março de 2020, não apresenta caso confirmado de infecção pelo coronavírus e monitora 42 casos suspeitos.

Premissas

O Plano foi baseado nas premissas e estimativas descritas a seguir:

- a) Em 27 de janeiro de 2020, a OMS subiu o risco do surto de COVID-19 para elevado. Em 28 de fevereiro de 2020, o risco em nível global de disseminação foi novamente aumentado para a condição de “risco muito elevado”, diante do contínuo aumento de casos e do número de países infectados.
- b) A taxa de letalidade na China, atualizada em 21 de fevereiro de 2020, está em torno de 3%.

Objetivos Estratégicos

- Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas.
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população fluminense na rede de saúde.



Definição de caso de COVID-2019

Caso Suspeito de COVID-2019

CRITÉRIO CLÍNICO	CRITÉRIO EPIDEMIOLÓGICO
Situação 1: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
OU	
Situação 2: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros)	E histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Caso provável de doença pelo COVID-19

Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente.

Caso confirmado de doença pelo COVID-19

A) CRITÉRIO LABORATORIAL: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

B) CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

Caso descartado de infecção humana pelo COVID-19

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Caso excluído de infecção humana pelo COVID-19

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

Notificação

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) da SES-RJ. As informações devem ser inseridas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

na ficha de notificação disponível em <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D> e a CID-10 que deverá ser utilizada é a **B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada**.

A notificação ao CIEVS também pode ser realizada pelo e-mail notifica.ses.rj@gmail.com ou pelo telefone do plantão 24h: (21) 98596-6553.

Os casos suspeitos de COVID-19 que também atendem à definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados CONCOMITANTEMENTE no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe).

Para informações adicionais sobre a vigilância do novo coronavírus, acessar as notas técnicas da SES-RJ: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjkwOTk%2C>

Diagnóstico Laboratorial

Recomenda-se:

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) **ou**
- *Swab* combinado nasal/oral **ou**
- Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendida até o 7º dia (mas preferencialmente até o 3º dia). Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas, bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra é indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito.

Deve ser coletada 1 amostra na suspeita de COVID-19. A amostra deve ser encaminhada ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (Lacen-RJ), acompanhada de cópia da ficha de notificação (disponível em <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>) e do registro no GAL. O Lacen-RJ é responsável pelo contato e transporte da amostra para o laboratório de referência. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas de 24 a 72 horas após a coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos de infecção por COVID-19 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, categoria B.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

A coleta de amostra será realizada pelas unidades assistenciais locais, com apoio da vigilância em saúde, que fará o transporte para o Lacen-RJ.

Organização regional do estado do Rio de Janeiro

Em 2009, o estado do Rio de Janeiro optou por não trabalhar com o desenho de macro e microrregiões de saúde, seguindo as orientações e diretrizes implementadas desde 2006, a partir do Pacto pela Saúde. Assim, as Regiões de Saúde foram definidas e pactuadas entre os gestores municipais, estadual e o Conselho Estadual de Saúde, sendo mantido o desenho presente no PDR 2001, com nove Regiões de Saúde: Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Centro-Sul, Médio Paraíba, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana. Em 2011, as Regiões de Saúde foram revistas no âmbito dos órgãos colegiados e pactuadas na 10ª reunião ordinária da CIB-RJ, por meio da Deliberação CIB nº 1452 de 9 de novembro de 2011, permanecendo com o desenho de nove Regiões de Saúde.

Os pré-requisitos listados para o estabelecimento das Regiões de Saúde foram contiguidade intermunicipal, identidade social, econômica e cultural entre os municípios, existência de um sistema de transporte e de comunicação entre os municípios e as regiões, identificação dos fluxos assistenciais, avaliação da disponibilidade de recursos humanos, físicos, equipamentos e insumos em escala adequada à qualidade e ao acesso e o grau de suficiência na regionalização.

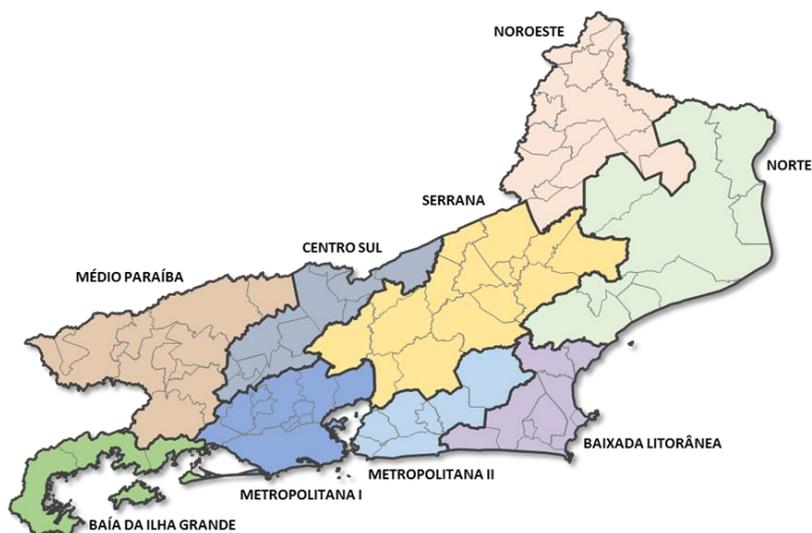


Figura 1. Mapa da Divisão de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Organização da resposta ao surto de coronavírus: níveis de ativação da contingência

Níveis de Ativação da Contingência	Evento Disparador
Nível Zero	Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro
Nível I	Transmissão autóctone de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local)
Nível II	Transmissão sustentada de COVID-19 na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro (Metropolitanas I e II)
Nível III (contingência máxima)	Quando as ações/atividades orientadas para serem realizadas no nível II de ativação forem insuficientes como medidas de controle e para a organização da rede de atenção na resposta. Rede de atendimento definida incapaz de atender à demanda. Ativação pelo Gabinete de Crise.

As equipes de Vigilância Estadual devem desenvolver diversas atividades de rotina, as quais dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Dentre as atividades da vigilância epidemiológica estão incluídas o monitoramento da ocorrência de casos e óbitos de SRAG, confirmados ou não para coronavírus; o monitoramento da circulação do coronavírus; atividades que permitem a detecção de alterações no padrão de comportamento da doença e os momentos de implantação dos diferentes níveis do Plano de Contingência.

Nível Zero:

Ações da SES-RJ

Ação	Recursos necessários
Monitorar os casos suspeitos de coronavírus	Recursos humanos
Atualizar diariamente dados epidemiológicos	Recursos humanos
Oferta de treinamento e curso para gestores dos municípios, trabalhadores da rede própria e da rede privada	Os cursos foram realizados em fevereiro, com previsão de continuidade em março
Distribuição de material para serviços de saúde sobre o fluxo de acolhimento na rede da SES-RJ	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol)
Produção e distribuição de material impresso com orientações sobre o fluxo de atendimento em unidades privadas	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol)
Assessorar os municípios na investigação dos casos	Recursos humanos



Fluxos e Rede assistencial:

Atenção Primária à Saúde:

As orientações aqui constantes se destinam aos serviços de Atenção Primária à Saúde no território do estado do Rio de Janeiro. Orienta-se que, nos municípios e Regiões de Saúde, sejam elaborados planos adequados à rede assistencial disponível no âmbito local.

- Realizar atividades de capacitação para os profissionais para identificação e manejo de casos de coronavírus, conforme Nota Técnica Conjunta SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020.
- Realizar atividades de educação em saúde no território (salas de espera, escolas, associações e igrejas etc) sobre estratégias de prevenção (cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas) e identificação de sinais e sintomas de alerta referente ao coronavírus.
- Realizar busca ativa para avaliar possíveis casos de coronavírus na população cadastrada e no território e, se necessário, notificar e acompanhar o caso.
- Facilitar o acesso à demanda espontânea. Priorizar o atendimento dos casos suspeitos de coronavírus. Os profissionais do acolhimento à demanda espontânea deverão fazer uso da máscara cirúrgica. A mesma deverá ser trocada de 4 em 4 horas.
- Pacientes provenientes de demanda espontânea considerados suspeitos devem receber máscara cirúrgica (no caso de tempo de permanência igual ou maior que 4 horas a máscara precisa ser trocada) e examinados em área pré-determinada (sala exclusiva e de preferência com boa ventilação) para o atendimento inicial. Neste caso, os profissionais designados para o atendimento de saúde devem usar máscara cirúrgica (máscara N95 em procedimentos que proporcionem contato com aerossóis), avental descartável, óculos de proteção e luvas. Após a utilização, os EPI devem ser descartados imediatamente, com exceção dos óculos.
- Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool em gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes.
- Acionar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação e acompanhamento do caso. Importante que o profissional responsável pelo atendimento realize a notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, ao CIEVS estadual (vide Nota Técnica SVS/SES-RJ).
- Acionar a Vigilância Epidemiológica Municipal para realizar coleta de amostras na unidade ou em domicílio dos casos identificados como suspeitos. Esta deverá ser feita conforme orientações das Vigilâncias Epidemiológicas Municipais (vide Nota Técnica SVS/SES-RJ).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Registrar o atendimento no sistema de informação da Atenção Primária vigente - estratégia e-SUS Atenção Primária (SISAB).
- Informar o caso suspeito no <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>.
- Receber nas equipes de APS e SF pacientes encaminhados por outros pontos assistenciais (urgências, emergências, hospitais, portos, aeroportos etc) considerados como casos leves e proceder com o cuidado, tendo atenção para medidas de isolamento domiciliar, de controle e acompanhamento dos casos.
- Realizar visita domiciliar para busca ativa/acompanhamento de casos notificados.
- Definir ações de acompanhamento pela APS dos casos considerados leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar:
 1. Orientar o paciente a não se deslocar para trabalho, escola ou outra atividade pública; caso seja necessário o uso de transporte, usar máscara durante todo o trajeto, mantendo as janelas abertas.
 2. Caso seja possível, o paciente deve ficar em um quarto com banheiro de forma privativa no domicílio e com contato restrito aos outros moradores; caso seja necessário algum contato com familiar e/ou equipe de saúde, usar máscara cirúrgica (substituir a cada 4 horas).
 3. Não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas e roupas de cama (higienização com água e sabão) com outros familiares.
 4. Orientar o paciente a higienizar de forma frequente as mãos com água e sabão ou friccionando com solução alcoólica.
 5. Ao tossir e/ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou manga da camisa/face interna do braço.
 6. Limpar regularmente as superfícies com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1 colher de sopa para 1 litro de água).
 7. Informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta e, em caso de piora do quadro, orientar o mesmo a procurar o serviço de saúde.
- Identificar e acionar a rede de serviços de saúde em situação de urgência e emergência, de acordo com a realidade loco-regional.



Laboratório:

O kit para coleta foi distribuído para todos os municípios e unidades de saúde estaduais.

Paciente suspeito: notifica, chama a Vigilância em Saúde Municipal, que coleta na unidade ou no domicílio a amostra e encaminha para o Lacen-RJ. A amostra será processada para exame para vírus respiratório (painel viral). Em caso de resultado negativo, o exame será encaminhado para a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), para a realização de exame específico para COVID-19.

Se o paciente estiver estável clinicamente, deve ser encaminhado para isolamento domiciliar, com transporte seguro, e deverá ser orientado sobre métodos de precaução respiratória.

No caso da capital do estado, o procedimento de coleta será conduzido pelo CIEVS municipal.

Transporte:

1. Do domicílio para o serviço de saúde:

Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em unidade de saúde e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação deve ser transportado para unidade de referência por meio de transporte sanitário com as devidas precauções.

2. Entre unidades de saúde

Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação deve ser transferido em ambulância, de acordo com a gravidade do caso clínico.

3. Para isolamento em domicílio

Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.

4. Remoção em portos e aeroportos

Paciente com quadro clínico suspeito será avaliado no local, em conjunto com autoridades responsáveis locais. Se houver necessidade de transporte para uma unidade de saúde, a remoção acontecerá em ambulância. Indivíduos com quadro clínico suspeito, sem domicílio, devem permanecer em leitos de observação isolados até a melhora do quadro clínico.



Atenção Hospitalar e Especializada:

No **nível zero** os casos suspeitos ou confirmados importados de COVID-19 de todas as regiões do estado do Rio de Janeiro que precisarem de internação serão regulados para os serviços de referência pelo **CIEVS/SES-RJ**.

Rede Hospitalar de referência para todo o estado

Recurso	Unidade de Saúde	Número de leitos	Acesso
Leitos de isolamento específicos para casos suspeitos	Instituto Nacional de Infectologia – (INI/Fiocruz)	2 leitos de isolamento respiratório adulto	Hospitais de porta fechada. Regulação para acesso de leitos será realizada pelo CIEVS .
	Instituto Fernandes Figueira – (IFF/Fiocruz)	2 leitos de isolamento respiratório pediátrico	

Nível 1

Ações da SES-RJ

Ações adicionais ao nível zero	Recursos necessários
Disponibilizar leitos de retaguarda em unidades da SES-RJ, SMS e MS, incluindo leitos de isolamento e para pacientes graves.	Leitos hospitalares mapeados por unidade hospitalar. Mapear recursos necessários por unidade hospitalar.
Garantir acesso aos leitos de internação, definindo protocolo de acesso.	Rotina de regulação dos leitos
Ampliar a disponibilidade de insumos para a coleta de <i>swab</i> para vírus respiratórios.	Kit de <i>swab</i>
Implantar gabinete de crise.	-



Organização da Rede Assistencial Nível 1

Regulação de Leitos

A solicitação de vagas para internação de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 em leitos de isolamento será realizada pelas unidades solicitantes por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER) no ambiente das suas centrais regionais. O estado do Rio de Janeiro conta com oito centrais regionais de regulação que realizam a regulação dos leitos de internação das nove Regiões de Saúde do estado.

Central de Regulação da Baixada Litorânea (CREG-BL)	(22) 2643-7980 (22) 2647-6090
Central de Regulação do Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande (CREGMP)	(24)3339-6111 (24)3339-6133 (24)3339-6148
Central de Regulação do Centro-Sul	(24) 2255-2060
Central de Regulação da Serrana	(21)2641-4184 (21)2641-4866
Central de Regulação do Noroeste	(22) 3824-6578 (22) 98816-2587
Central de Regulação do Norte	(22) 2738-1495
Central de Regulação da Metro II	(21) 2717-7171
Central de Regulação da Metro I	(21) 3136-9856

Os leitos de terapia intensiva são regulados pela Central Estadual de Regulação por meio do SER (Central Estadual de Regulação: (21) 96943-0100).

Unidades Hospitalares do Nível 1

Região Baía de Ilha Grande				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Angra dos Reis	UPA de Angra dos Reis	02	Isolamento de Pediatria	Porta Aberta
Angra dos Reis	Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Angra dos Reis	Hospital Geral de Japuíba	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI (isolamento)	
Paraty	Hospital Pedro Alcântara	01	Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Cais Aterrado	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Volta Redonda	UPA Volta Redonda	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	Isolamento Pediátrico	
			UTI	
Resende	UPA Resende	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Barra Mansa	UPA Barra Mansa			Porta Aberta

Região Serrana				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Teresópolis	UPA Teresópolis	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital de Clínicas Constantino Otaviano	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital São José	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Petrópolis	Hospital Santa Tereza	01	UTI adulto	Referenciado
			UTI Ped/neo	
Nova Friburgo	Hospital Municipal Raul Sertã	04	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI	
Cantagalo	Hospital Municipal de Cantagalo	01		Porta Aberta
Cordeiro		01		Porta Aberta
Guapimirim	Hospital Municipal de Guapimirim	01		Porta Aberta
São José do Vale do Rio Preto	Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	01		Porta Aberta
Santa Maria Madalena		01		Porta Aberta
Sumidouro		01		Porta Aberta
Cachoeiras de Macacu		04		Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Centro-Sul				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Vassouras	Hospital Universitário de Vassouras	02	Isolamento UTI	Referenciado
Três Rios	Hospital Nossa Senhora da Conceição	01	Isolamento Adulto	Referenciado
Miguel Pereira	Hospital Municipal Luiz Gonzaga	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Paraíba do Sul	Hospital Nossa Senhora da Piedade	01	Isolamento	Porta Aberta

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Hospital Ferreira Machado	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	UPA Campos	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
	Hospital Geral de Guarus	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Santa Casa de Campos	01	Isolamento Adulto	Referenciado
	Hospital Municipal Álvaro Alvim	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Macaé	Pronto de Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Hospital Público de Macaé	05	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Quissamã	Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	06	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Conceição de Macabú	Hospital Ana Moreira	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São João da Barra	Santa Casa de São João da Barra	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Carapebus	Hospital Carlito Gonçalves	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Região Noroeste				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Itaperuna	UPA Itaperuna	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	São José do Avai	01	CTI Isolamento	Referenciado
Bom Jesus de Itabapoana	Hospital São Vicente de Paula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cambuci	Hospital Moacir Gomes de Azevedo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaocara	Hospital Municipal de Itaocara	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Miracema	Hospital de Miracema	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Porciúncula	Hospital Municipal de Porciúncula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Varre-Sai	Hospital São Sebastiao de Varre-Sai	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região da Baixada Litorânea				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Araruama	UPA de Araruama	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Araruama	Hospital Estadual Roberto Chabo	01	CTI Pediátrico	Referenciado
Arraial do Cabo	Hospital Geral de Arraial do Cabo	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Parque Burle	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Tamoios	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital São José Operário	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital do Jardim Esperança	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital de Tamoios	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	02	Isolamento adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth	01	Isolamento CTI Adulto	Referenciado
Rio das Ostras	Hospital Municipal de Rio das Ostras	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Casimiro de Abreu	Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Iguaba Grande	UPA Iguaba Grande	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	Pronto doe Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	UPA São Pedro D'Aldeia	02	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta

Região Metropolitana II				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
São Gonçalo	UPA São Gonçalo I	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	UPA São Gonçalo II	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	Hospital Estadual Alberto Torres	04	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		06	CTI adulto Isolamento	Referenciado
		01	CTI Pediátrico	Referenciado
São Gonçalo	Pronto Socorro Central de São Gonçalo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	UPA Fonseca	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Getúlio Vargas Filho	01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Mario Monteiro	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Orencio de Freitas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Carlos Tortely	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaboraí	UPA de Itaboraí	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana II				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Silva Jardim	UPA Silva Jardim	01	Isolamento Misto	Porta Aberta

Região Metropolitana I				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	06	CTI Adulto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Jesus	05	Isolamento Pediátrico	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	UI	
		01	UTI	
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	Isolamento Pediátrico	
		02	DIP	
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gafreé e Guinle (HUGG)			Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	03	CTI Isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE)	03	Isolamento Adulto	Referenciado
		01	CTI Isolamento	
		01	Núcleo Perinatal (gestante)	
Rio de Janeiro	UPA Copacabana	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Complexo do Alemão	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocinha	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Senador Camará	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Engenho de Dentro	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocha Miranda	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA João XXIII	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Sepetiba	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Costa Barros	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Vila Kenedy	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Paciência	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Magalhães Bastos	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Centro	02	Isolamento Misto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana I				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	CER Leblon	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Ilha do Governador	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Barra	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Rocha Farias	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Itaguaí	Hospital Municipal São Francisco Xavier	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Belford Roxo	Unidade Mista do Lote XV	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Campos Elíseos	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Pilar	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Saracuruna	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Xerém	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPA Infantil Walter Garcia	02	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Magé	Hospital Municipal de Magé	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Magé	UPA Magé	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Mesquita	UPA Mesquita	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Moacyr do Carmo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Dra. Gisele Palhares Gouvêa	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Municipal Comendador Soares	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Nova Iguaçu II	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Queimados	UPA Queimados	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São João de Meriti	UPA Íris	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Nível 2

Nível 0 + 1 + utilização de leitos em unidades hospitalares, podendo ser definido enfermarias em hospitais gerais, hospitais especializados, abertura de leitos em hospitais com capacidade ociosa e suspensão de cirurgias eletivas com menor impacto para a população.

Ações adicionais aos níveis 0 e 1	Recursos Necessários
Prover leitos hospitalares em hospitais gerais	Leitos hospitalares
Prover leitos hospitalares em unidades assistenciais com suspensão de cirurgias eletivas	
Garantir insumos e recursos humanos para atendimento aos casos	Compra de insumos, equipamentos e contratação emergencial de recursos humanos
Garantir aumento da oferta de transporte sanitário e em ambulância de pacientes	

Rede assistencial Nível 2

Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns*	60	UTI Adulto	Referenciado
		20	UTI Pediátrico	
		60	Semi Intensiva Adulto	
		20	Semi Intensiva Pediátrico	
		69	Leitos de Enfermaria	

*O Hospital Regional Zilda Arns, diante da mudança para o nível 2, passa a ser hospital de retaguarda para as regiões Baía de Ilha Grande, Centro-Sul e parte da Região Metropolitana I (Baixada Fluminense), via SER.

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Santa Casa de Campos		Enfermaria conforme demanda	Referenciado

Região Metropolitana I				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	10	04 na Cardio e 06 na Cirurgia (adulto)	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Rio de Janeiro	Hospital Albert Schweitzer			
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	34	32 + 02 de isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Jesus	18		Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Anchieta*	60	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado.	03	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital da Lagoa		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Cardoso Fontes	02	Isolamento Pediátricos	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital da Piedade	06	DIP	Referenciado
		22	Clínica Médica	
		04	Tisiologia	
		04	CTI	
Rio de Janeiro	Hospital da Criança		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (PAM Irajá)	19	10 – Pediatria 9 – Clínica Médica	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	06	Geriatria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Rocha Maia	04		Porta Aberta

*O Hospital Estadual Anchieta, diante da mudança para o nível 2, passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana I, Serrana e Noroeste, via SER.

Região Metropolitana II				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro	04	Isolamento Adulto	Referenciado
Niterói	Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira*	16	Enfermaria Adulto	Referenciado
São Gonçalo	Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro	16	Enfermaria Adulto	Referenciado

* Diante da mudança para o nível 2, o Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana II e Baixada Litorânea, via SER.

Nível 3

Nível 0 + 1 + 2 + instalação de hospital de campanha da SES-RJ, Forças Armadas, utilização de leitos em unidades especializadas com suspensão de cirurgias eletivas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Ações adicionais aos níveis 0, 1, 2 e 3
Mapear locais para instalação de tendas e hospitais de campanha
Hospital de Campanha da SES-RJ
Hospital de Campanha do Exército
Hospital de Campanha da Aeronáutica

Fluxo assistencial para privados de liberdade oriundos do exterior

Para conduzir indivíduos privados de liberdade oriundos de outros países ou estados que cheguem por portos ou aeroportos e que se enquadrem na definição de caso suspeito, segue o fluxo:

- Paciente será conduzido pelo agente público de segurança para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, definido como referência, para avaliação, notificação e coleta de material;
- Se o paciente não requerer internação hospitalar, será conduzido para isolamento na Unidade Prisional José Frederico Marques (1 cela solitária para cada sexo);
- Se resultado for positivo para COVID-19 e apresentar quadro clinicamente estável, aguardar período de quarentena, para posterior encaminhamento ao presídio de destino;
- Se necessário internação, encaminhar para leito via sistema de regulação estadual.

Protocolo Assistencial

Seguir recomendações constantes no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, disponível em

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>.

Os casos graves serão encaminhados para os hospitais de referência para isolamento e tratamento. Os casos leves serão acompanhados pela Atenção Primária à Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

Setores responsáveis pela elaboração do plano

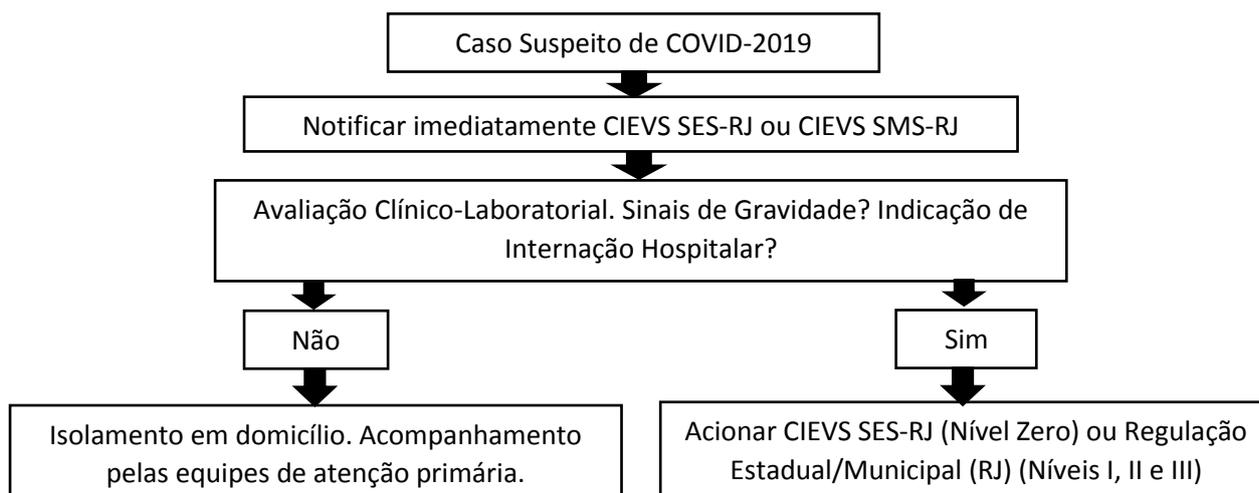
- Gabinete do Secretário
 - Assessoria de Gestão
 - Assessoria de Regionalização
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
 - Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
 - Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
 - Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Subsecretaria de Gestão e Atenção Integral à Saúde
 - Superintendência de Atenção Primária à Saúde
 - Superintendência de Unidades Próprias e Pré Hospitalares
 - Superintendência de Regulação
 - Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
 - Superintendência de Monitoramento e Qualidade
- Secretaria de Estado de Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (Cosems RJ)
- Núcleo dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro
- Fundação Oswaldo Cruz

Fluxo Assistencial



Para mais informações sobre o fluxo assistencial, verificar a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA – SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL CORONAVÍRUS**, anexa a este Plano ou disponível no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjkwNDg%2C>

Rio de Janeiro, 2 de março de 2020

Edmar José Alves dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
Id nº 324525-5